



**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

**“INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
AO TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA (TEA) INTITULADO, "ABRIL
AZUL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tucumã o mês de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), intitulado "Abril Azul".

Art. 2º. Fica instituído o dia 2 de abril como o Dia Municipal de Conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º. As campanhas de conscientização serão realizadas anualmente, no mês de abril, com o objetivo de conscientizar, informar, esclarecer e mobilizar a sociedade civil sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º. Durante a segunda quinzena do mês de abril, poderão ser realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, privados que aderirem essa causa, iluminação de prédios públicos em azul, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 5º. O mês municipal de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá como símbolo um laço de fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

Art. 6º. O Poder Público poderá firmar parcerias de forma não onerosa com os demais órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não

**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas e privadas visando à conscientização do Mês Municipal de Conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) "Abril Azul", bem como sua promoção anual.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei através de Decreto, visando seu fiel cumprimento.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Davina Guerreira, 08 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação dos nobres vereadores e vereadoras o presente Projeto de Lei que visa tornar o mês de abril como o **mês de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA)** com o símbolo da cor azul, bem como o dia 02 de abril como o **dia Municipal de Conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

O Autismo é um **Transtorno Global de Desenvolvimento** (também chamado de Transtorno do Espectro Autista), caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança.

Essas alterações levam a importantes dificuldades adaptativas e aparecem antes dos 03 anos de idade, podendo ser percebidas, em alguns casos, já nos primeiros meses de vida.

A Organização das Nações Unidas (**ONU**), no ano de 2008, decretou o dia 2 de abril como o **Dia Mundial da Conscientização do Autismo**; dessa forma surgiu a **Campanha Abril Azul** de modo a chamar a atenção e ampliar o conhecimento



**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

para trabalhos socioeducativos durante o mês inteiro, contribuindo na erradicação do preconceito e no melhor esclarecimento e divulgação acerca dessa patologia, a qual se manifesta mais comumente no sexo masculino (por isso a cor azul foi escolhida para representar a campanha).

No Brasil (Lei Federal nº 13.652, de 13 de abril de 2018) a data de 2 de abril é reservada e reconhecida como norma para que, através de palestras e eventos públicos, a conscientização e a divulgação sobre o Autismo tenham maior difusão e disseminação.

O propósito do presente **Projeto de Lei** é tornar o mês de abril como um marco na busca de políticas públicas, na divulgação de informações e formas de tratamento, buscando inserir os autistas na sociedade e garantindo que nossa cidade se torne referência na inclusão social de pessoas portadoras de deficiência. Este projeto visa o debate dentro das redes de educação e saúde do município, além da criação de políticas públicas efetivas sobre o TEA, não é a criação de mês comemorativo e sim de **conscientização, respeito e inclusão**.

Devido a relevância do projeto, solicito sua aprovação pelos Nobres Pares.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes, aos 08 dias de abril de 2021.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.